



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

LEI MUNICIPAL Nº 2.628 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

“Concede o Título de Guardião da Cultura, da Hist3ria e da Mem3ria de Rio Branco ao Senhor Klowsbey Viegas Pereira”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Cãmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido, nos termos da Lei Municipal nº 2.448, de 05 de janeiro de 2023, o Título de Guardião da Cultura, da Hist3ria e da Mem3ria de Rio Branco ao Senhor Klowsbey Viegas Pereira, pela not3ria e reconhecida contribuição para a preservação da cultura, da hist3ria e da mem3ria do Munic3pio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 25 de novembro de 2025, 137º da Repúblicaa, 123º do Tratado de Petr3polis, 64º do Estado do Acre e 142º do Munic3pio de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E

Nº 19.164 DE 09/12/25

Pág. Nº: 242